



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1298/2019

De 29 de julho de 2019.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2018, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.250/2018, e dá outras providências.

Editado no Diário do Noroeste	
Edição Nº	18341
Folha Nº	06
Em	31. julho /2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EVANDRO MARCELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de 2018 e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 76.214,13 (Setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos) na seguinte dotação:

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:12361.00062.044 – Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 268)... R\$ 25.914,13

TOTALR\$ 25.914,13

FONTE: 00123- Convenio TE – PNAT Estadual

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200081.037 - Gestão do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde - Atenção Especializada

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 487).....R\$ 41.700,00

TOTALR\$ 41.700,00

FONTE: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007

07001:1030200082.051 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal - Excedentes

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 488).....R\$ 3.300,00
TOTALR\$ 3.300,00

FONTE: 340 – Conv. APSUS – Aq. de Ambulância e Veículo Transp. Paciente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 489).....R\$ 5.300,00
TOTALR\$ 5.300,00

FONTE: 341 – Aquis. de Van para a Saúde

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 76.214,13

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de 2018 no valor de R\$ 75.238,66 (Setenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 00123- Convênio TE – PNAT Estadual.....R\$ 25.914,13
FONTE: 00340- CONV. APSUS – AQ. DE AMB. E VEÍC. TRANSP. PACIENTE.....R\$ 3.107,73
FONTE: 00341- AQUIS. DE VAN PARA A SAÚDE.....R\$ 5.130,46
FONTE: 00500- INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PORTARIA 203-GM, DE 2007.....R\$ 41.086,34

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 75.238,66

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 975,47 (Novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100081.036 - Gestão do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde - Atenção Básica

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 303).....R\$ 613,66
TOTALR\$ 613,66

FONTE: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007

07001:1030200082.051 – Gestão das Ativ. do Hospital Municipal - Excedentes

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

333000:- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

333093- Indenizações e Restituições (Ficha 349).....R\$ 192,27
TOTALR\$ 192,27

FONTE: 340 – Conv. APSUS – Aq. de Ambulância e Veículo Transp. Paciente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

333000:- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

333093:- Indenizações e Restituições (Ficha 350).....R\$ 169,54

TOTALRS 169,54

FONTE: 341 – Aquis. de Van para a Saúde

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃORS 975,47

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1275/2018, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1250/2018 com vigência para o exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (29/07/2019).


EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal